



**NOTA TÉCNICA Nº 20/2025/GEAF/SESA**

Nova apresentação do medicamento **RISANQUIZUMABE** nas farmácias cidadãs estaduais

Prezados(as) usuários(as) do SUS e médico assistente,

O medicamento **RISANQUIZUMABE** consta na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, para o tratamento de Psoríase, tendo critérios de fornecimento normatizados em seus respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigentes.

O referido medicamento faz parte do Grupo 1A de financiamento do CEAF, dessa forma, sua aquisição é realizada de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, cabendo ao estado a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação.

A empresa detentora do registro comunicou a descontinuação da apresentação atualmente dispensada **de 75 mg/0,83 mL solução injetável** e a substituição pela solução injetável de **150 mg/mL**. O Ministério da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 553/2025-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, orienta as Secretarias Estaduais de Saúde sobre a implementação da nova apresentação a partir de setembro de 2025.

- Conforme o PCDT de Psoríase, a dose preconizada do medicamento **RISANQUIZUMABE** é de 150 mg, administrada por via subcutânea na semana 0, na semana 4 e, posteriormente, a cada 12 semanas. Dessa forma, **os pacientes passarão a receber uma caneta aplicadora de Risanquizumabe 150 mg/mL, em substituição às duas unidades de Risanquizumabe 75 mg/0,83 mL** que vinham sendo dispensadas até o momento.
- Para não prejudicar o fluxo de tratamento dos pacientes, as SES e o DF poderão aceitar LMEs e prescrições emitidas para a apresentação de Risanquizumabe 75 mg/0,83 mL, realizando a dispensação da nova apresentação de 150 mg/mL durante o período de adequação de seis meses (até fevereiro/2026), permanecendo obrigatória a apresentação dos exames e documentos previstos no PCDT e na Portaria vigente.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 16 de setembro de 2025

**NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO**  
**NÚCLEO ESPECIAL DE ARMAZENAMENTO CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2025 12:11:22 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2025 12:03:29 -03:00

**MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEGEP - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2025 11:59:33 -03:00

**VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEACD - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2025 12:09:08 -03:00

**VICTOR MEIRELES SOARES**

CHEFE NUCLEO QCE-05  
NAM - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2025 11:59:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/09/2025 12:11:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V2N55P>